



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL Nº 002, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

“Convoca para a Eleição dos representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Capanema-PA no Biênio 2023/2025 e dá outras providências.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o artigo 204, inciso II da Constituição Federal que prevê a participação popular por meio de suas organizações representativas para formulação e controle das políticas em todos os níveis;

CONSIDERANDO o artigo 3º da Lei Federal Nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (LOAS), que estabelece o fundamento legal para a definição de entidade e organização de assistência social;

CONSIDERANDO o Decreto Federal Nº. 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o art. 3º da Lei Nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso IX do Art. 12 da Lei Municipal Nº. 5.395, de 02 de agosto de 1996 e o Art. 6º, IV, do Regimento Interno do CMAS;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 1º da Lei Municipal nº 6.382, de 06 de julho de 2017, que alterou o artigo 7º e seu parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 5.395, de 02 de agosto de 1996;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS Nº 018/2023 de 02 de agosto de 2023, que criou a Comissão Organizadora para Eleição da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Capanema-PA no Biênio 2023/2025;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS Nº 019 de 08 de agosto de 2023 Convocando a Eleição da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Capanema-PA no Biênio 2023/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de eleger a sociedade civil que comporá o CMAS do Município de Capanema no biênio 2023/2025, sendo um total de 06 vagas, sendo: 04 (quatro) entidades e/ou organizações de assistência social, 01 (um) representação de trabalhadores do SUAS e 01 (um) representação de usuários do SUAS.

CONSIDERANDO o artigo 3º do Regimento Interno do CMAS de Capanema-PA, em seu Parágrafo 1º que trata da eleição das Entidades não-governamentais e do período de mandato destes representantes.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocadas a Sociedade Civil (entidades e/ou organizações de assistência social, as representações de trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

e representações de usuários do SUAS, do município de Capanema-PA) para **concorrer as vagas de representantes no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do município de Capanema-PA no Biênio 2023/2025.**

Art. 2º É considerada sociedade civil organizada para fins deste edital, as entidades e organizações de assistência social, sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela LOAS, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos descritas na Lei Federal Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (LOAS), em seu artigo 3º, todos seus incisos.

§ 1º Serão consideradas de âmbito municipal as entidades e/ou organizações que, comprovadamente, desenvolvam suas atividades institucionais, direta e indiretamente, há no mínimo 2 (dois) anos.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º A Sociedade Civil que tenha interesse em participar da Eleição da Sociedade Civil para o Biênio 2023/2025 deverá realizar previamente sua inscrição para habilitação no local e períodos estipulados no artigo 09º deste edital.

Art. 4º Sociedade Civil interessada em concorrer às vagas no CMAS para o Biênio 2023/2025 deverá preencher a opção “Concorrer e Votar” na **Ficha de Inscrição para o Processo Eleitoral** em anexo neste edital.

Art. 5º O pedido de inscrição para habilitação da Sociedade Civil se dará mediante a apresentação obrigatória dos seguintes documentos:

- I. Declaração de funcionamento, assinado pelo representante legal da entidade e/ou organização e, informações de contato para comunicação em tempo hábil conforme (anexo);
- II. Ficha de Inscrição para o Processo Eleitoral (anexo).

Art. 6º No momento da inscrição para habilitação, a Sociedade Civil deverá indicar via ofício **01 (um) Delegado Titular e 01 (um) Delegado Suplente** para representar a entidade e/ou associação, portando cópia dos seguintes documentos:

- I. Cópia do RG
- II. Cópia do CPF

§ 1º O representante legal que não puder se fazer presente na Eleição da Sociedade Civil poderá apresentar instrumento de procuração, outorgando poderes ao mandatário para representar a entidade e/ou organização no dia da Eleição, nas seguintes formas:

- I. Encaminhando a procuração juntamente com os documentos de habilitação;
- II. Apresentando diretamente à comissão organizadora até a instalação do processo de eleição.

Art. 7º O pedido de inscrição para habilitação de Trabalhadores e Usuários do SUAS se dará mediante a apresentação obrigatória dos seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- III. Cópia de RG
- IV. Cópia de CPF
- V. Comprovação de atuação na área da assistência social (contracheque ou portaria)
- VI. Ficha de Inscrição para o Processo Eleitoral (anexo)

Art. 8º O pedido de habilitação, assim como a indicação dos Delegados deverão ser assinados pelo representante legal da entidade e/ou organização ou por um de seus representantes legais.

Art. 9º A documentação necessária deverá ser protocolada no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) no período de **04 de agosto até o dia 14 de agosto de 2023**, no horário das 08h às 14h, em dias úteis, no endereço abaixo:

Casa dos Conselhos Municipais de Capanema, Rua Cônego Inácio Magalhães, nº 85, Bairro São Pio X, Capanema-PA (em frente ao portão do Colégio maternal São Pio X).

Telefone institucional: (91) 98429-5432

Art. 10º A comissão organizadora analisará os documentos encaminhados para verificação de conformidade dos documentos apresentados.

Parágrafo único: a habilitação da Sociedade Civil está condicionada à existência de inscrição comprovada no Conselho Municipal de Assistência Social.

DOS HABILITADOS A CONCORRER ÀS VAGAS

Art. 11 - A lista de entidades e/ou associações aptas a participarem da Eleição da Sociedade Civil será divulgada no site oficial da Prefeitura Municipal de Capanema, no mural da Casa dos Conselhos Municipais de Capanema-PA e mural da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) no dia 16 de agosto de 2023.

Art. 12 - É vedada a representação de mais de uma entidade ou organização pelo mesmo procurador.

DAS VAGAS

Art. 13 - A Sociedade Civil no CMAS é representada por entidades e/ou organizações de assistência social, Trabalhadores do SUAS e Usuários do SUAS, cada um com seu respectivo suplente.

Art. 14 - A Sociedade Civil possui no CMAS um total de **06 (seis) vagas**, sendo: 04 (quatro) para entidades e/ou organizações, 01 (um) para Representação de Trabalhadores do SUAS e 01 (um) para Representação de Usuários do SUAS.

§ 1º - Para cada vaga, corresponderá um membro titular e um membro suplente.

Art. 15 - Poderão concorrer às vagas no CMAS para o Biênio 2023/2025, as entidades e representações em **funcionamento a no mínimo 02 (dois) anos no município**, previamente inscritos e habilitados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 16 - Somente poderão concorrer às vagas a Sociedade Civil que estiverem devidamente representadas no dia e no momento da Eleição.

DA ELEIÇÃO

Art. 17 - A eleição da Sociedade Civil que integrarão o CMAS de Capanema-PA no Biênio 2023/2025, se dará no dia **18 de agosto de 2023**, das **08h às 12h**, no auditório da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), situado na Avenida Barão de Capanema, Nº 847 - Areia Branca, nesta cidade.

Art. 18 - A Eleição da Sociedade Civil para compor o CMAS será coordenado pela Comissão Organizadora montada para este fim.

Parágrafo Único: Cabe a Comissão Organizadora dar ciência dos termos deste Edital de convocação ao Ministério Público e à Sociedade Civil aptas a participarem do presente pleito.

Art. 19 - Deverá ser registrado em ata todos os procedimentos da Eleição.

Art. 20 - A Eleição terá início com a apresentação sobre o papel do CMAS. Em seguida, serão expostos os procedimentos de escolha das entidades não-governamentais que comporão o CMAS para o Biênio 2023/2025.

Art. 21 - O Comissão Organizadora apresentará o nome das entidades não-governamentais habilitadas a concorrerem às vagas ofertadas.

Art. 22 - Cada entidade candidata terá 02 (dois) minutos para apresentar sua Entidade e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte do CMAS.

§ 1º - A apresentação das entidades se dará por ordem de inscrição no CMAS;

§ 2º - As entidades podem abrir mão deste tempo se assim lhes convier.

Art. 23 - Após as apresentações, a Comissão Organizadora dará início ao processo de eleição.

Art. 24 - A votação se dará por voto em escrutínio secreto com uso de urna.

Art. 25 - Terão direito a votar e ser votado: Um representante de cada entidade não-governamental habilitada, que esteja presente no momento da Eleição, devidamente credenciado.

Parágrafo Único: Cada membro poderá representar uma única entidade.

Art. 26 - A eleição de cada segmento da Sociedade Civil será realizada em separado, onde cada seguimento poderá votar apenas nas entidades que compõe seu segmento.

DO RESULTADO DA ELEIÇÃO

Art. 27 - Caso o segmento da Sociedade Civil Organizada apresente o mesmo número de vagas ofertas (04 para entidades e/ou organizações de assistência social, 01 para



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Representações dos Trabalhadores do SUAS e 01 para Representações dos Usuários do SUAS), as mesmas serão eleitas por simples aclamação.

Art. 28 - Caso o segmento da Sociedade Civil apresente número de inscritos superior a quantidade de vagas ofertadas; as que receberem menor número de votos ficarão em lista de entidades suplentes.

Art. 29 - A contabilidade dos votos será realizada na presença da plenária da Eleição.

Art. 30 - A Comissão Organizadora apresentará o nome das entidades juntamente com o número de votos recebidos, expondo o nome das que irão compor o CMAS no Biênio 2023/2025 por serem as entidades mais votadas ou por aclamação.

Art. 31 - O resultado final da Eleição será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Capanema-PA, no mural da Casa dos Conselhos Municipais de Capanema-PA e mural da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a eleição.

Art. 32 - As entidades não-governamentais eleitas terão até o dia **23 de agosto de 2023** para encaminharem ao CMAS os nomes de **01 (um) Conselheiro Titular e 01 (um) Conselheiro Suplente** que representará sua entidade junto ao CMAS.

DA POSSE

Art. 33 - A posse dos conselheiros titulares e suplentes do CMAS para o Biênio 2023/2025 será no dia **04 de setembro de 2023** e dar-se-á pelo Prefeito Municipal ou por quem o mesmo designar, após a divulgação dos nomes dos representantes que comporão o CMAS no biênio.

Art. 34 - Após o ato da posse dos representantes, os conselheiros do CMAS elegerão a nova Diretoria do Conselho.

Art. 35 - Para eleição da Diretoria do CMAS, composto por: Presidente, Vice-Presidente e Secretário (a), o quórum mínimo do plenário será de 2/3 (dois terços) dos membros do conselho.

Art. 36 - As entidades não-governamentais que não se fizerem presentes na posse através de seus representantes e não apresentarem justificativa por escrito endereçada à Comissão Organizadora na Casa dos Conselhos Municipais de Capanema perderão o direito de compor o CMAS no Biênio 2023/2025 e as entidades suplentes serão convocadas a ocupar a vaga.

§ 1º - O mandato do Presidente, Vice-Presidente e Secretário será de 01 (um) ano permitida uma única recondução.

§ 2º - O presidente e o vice-presidente não poderão ser ambos oriundos de entidades governamentais e/ou ambos representantes de entidades não-governamentais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37 - A função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado.

Art. 38 - Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pela Comissão Organizadora.

Art. 39 - O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Capanema-PA, 03 de agosto de 2023.

NORMA MARIA DE LIMA CARNEIRO
Presidente da Comissão Organizadora

VITÓRIA LIMA SOUSA
Membro da Comissão Organizadora

JOÃO MARIA DA SILVA
Membro da Comissão Organizadora

JOABSON MONTEIRO DO NASCIMENTO
Membro da Comissão Organizadora

CARMEN LÚCIA PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretária da Comissão Organizadora

DJALMA BEZERRA DA SILVA
Membro da Comissão Organizadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

DECLARO, para os devidos fins, que o/a (*nome da entidade/organização*)

com sede (*endereço*) _____

na cidade de Capanema, Estado do PA, portadora do CNPJ Nº _____,

está em pleno e regular funcionamento, desde (data de fundação) ____/____/____, cumprindo

regularmente as suas finalidades estatutárias, sendo a sua diretoria atual, com mandato de

____/____/____ à ____/____/____, constituída dos seguintes membros, de acordo com ata de

eleição e posse:

PRESIDENTE:

Nome completo: _____

Nº do RG: _____ Órgão expedidor: _____, CPF: _____

Endereço Residencial: _____

E-mail: _____

VICE-PRESIDENTE:

Nome completo: _____

Nº do RG: _____ Órgão expedidor: _____, CPF: _____

Endereço Residencial: _____

E-mail: _____

SECRETÁRIO (A):

Nome completo: _____

Nº do RG: _____ Órgão expedidor: _____, CPF: _____

Endereço Residencial: _____

E-mail: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

TESOUREIRO (A):

Nome completo: _____

Nº do RG: _____ Órgão expedidor: _____, CPF: _____

Endereço Residencial: _____

E-mail: _____

INFORMAÇÕES DE CONTATO PARA COMUNICAÇÃO EM TEMPO HÁBIL:

Nome completo: _____

Endereço Residencial: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

DECLARO, em complemento, que a entidade ou organização acima identificada desenvolve suas atividades institucionais, há no mínimo 02 (dois) anos, no município de Capanema.

Capanema/PA, ____/____/____

Presidente da Entidade ou seu Representante legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

FICHA DE INSCRIÇÃO

**PROCESSO DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA A COMPOSIÇÃO
DO CMAS DE CAPANEMA-PA NO BIÊNIO 2023-2025**

- Como a entidade deseja participar do processo eleitoral?

() Apenas votar

() Concorrer e votar

Conforme **EDITAL Nº 002, DE 03 DE AGOSTO DE 2023**, a Entidade

inscrita no CNPJ Nº _____ vem requerer inscrição para participar da eleição
da Sociedade Civil deste Conselho, para o biênio 2022/2025, no segmento:

() Entidades e/ou associações de assistência social

() Usuários do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

() Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

Responsabilizo-me por este requerimento e documentação anexa e veracidade das
declarações.

Capanema-PA, ____/____/2023.

Assinatura do responsável pelas informações